

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2023 (DEPUTADO CLEBER VERDE e OUTROS)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Aposentados e Pensionistas na 57ª Legislatura.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Casa, da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Aposentados e Pensionistas, na 57ª Legislatura.

A referida Frente Parlamentar é uma entidade civil sem fins lucrativos, de natureza política não ideológica e suprapartidária, com atuação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, cujo objetivo principal é trabalhar, solidária e coordenadamente, em defesa dos aposentados e pensionistas e zelar pelo respeito às normas vigentes, propor e trabalhar o aperfeiçoamento e complementação da legislação nacional e, também, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo em temas vinculados a estas parcela da população, justifica-se a criação da Frente em questão.

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2023.

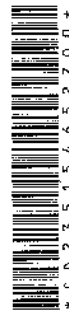
Deputado **CLEBER VERDE**
(REPUBLICANOS /MA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cleber Verde e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://fdp.filog-eautenticidade-assinatura.camara.gov.br/CD285154651700>

Apresentação: 28/02/2023 12:26:10 L10 - MESA

REQ n.299/2023



* C D P 2 3 5 1 5 4 6 5 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, na cidade de Brasília/DF, na Câmara dos Deputados, Anexo IV, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros, com o fim de instalar a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS** na 57ª Legislatura da Câmara dos Deputados. Dando início aos trabalhos, o **Deputado Federal CLEBER VERDE**, conduziu a reunião. Foi aprovado o estatuto pela maioria dos presentes e indicado os membros da Frente, para presidir a partir desta data, a Mesa Diretora e os Coordenadores. Por aclamação, foram assim eleitos e empossados os seguintes parlamentares para os cargos, ficando aprovado que os nomes para Tesoureiro e Assessor Jurídico serão aprovados em nova assembleia:

Presidente - Deputado Federal CLEBER VERDE (PRB/MA);

Vice-Presidente – Deputado Federal Ricardo Silva

Coordenador da Frente Parlamentar no Senado: Senador PAULO PAIM

Coordenador da Frente Parlamentar na Câmara: Deputado Pompeu de Matos

Secretário Geral: Senador Humberto Costa – PT/PE

Coordenadores regionais:

Norte: Deputado Átila Lins - PSD/AM

Nordeste: Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Sul: Deputado Carlos Gomes – Republicanos/RS

Sudeste: Deputado Cobalchini – MDB/SC

Centro Oeste: Senador Izalci – PSDB/DF

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela criação da Frente e passou a palavra para os demais membros da Mesa Diretora. Eu, Deputado Federal Cleber Verde lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pela Assembleia, vai assinada por mim.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023.



Deputado Federal Cleber Verde
Republicanos/MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ESTATUTO DA
FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E SEDE

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo atuar como plataforma para a ação política, integrando o Congresso Nacional e a sociedade, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal, e Câmaras Municipais de todo território brasileiro, visando estimular, defender, e proteger os interesses e a criação de políticas públicas, que gerem resultados efetivos na inclusão econômica e independência financeira dos aposentados e pensionistas e, assim, buscando garantir um ambiente propício ao estímulo, defesa e proteção dos interesses sociais e econômicos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas no Brasil.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por finalidades:

- I. Ser protagonista no processo decisório no legislativo, mobilizando parlamentares, em torno das políticas que, direta ou indiretamente, afetem a vida do Trabalhador Aposentado e pensionista no Brasil;

- II. Prover voz e vez no debate político a população aposentada e pensionista, garantindo representatividade e inclusão à todos, independentemente de raça, origem, credo, idade, orientação ou qualquer outra característica que componha a pluralidade do aposentado, pensionista brasileiro;
- III. Avaliar, estruturar e implementar políticas públicas que gerem efetiva melhora na qualidade de vida e aumento das oportunidades dos aposentados e pensionistas que lideram suas áreas de atuação e elevem o Brasil nos indicadores internacionais referentes à equidade e inclusão de desta faixa da população;
- IV. Atuar amplamente nos assuntos que sejam correlatos à sua temática central, buscando promover decisões que favoreçam os aposentados e pensionistas brasileiros no desenvolvimento de sua vida e de suas carreiras profissionais;
- V. Construir pontes entre assembléias de parlamentos, estados e municípios e organismos multilaterais, de forma a criar uma rede nacional que vise o fortalecimento de boas práticas e políticas públicas, visando o estreitamento de laços que permitam estimular o desenvolvimento de políticas públicas e projetos em torno da causa de pensionistas e aposentados;
- VI. Fomentar parcerias e defender um ambiente justo e equilibrado nas relações entre os entes públicos e privados, promovendo a necessária segurança jurídica para o desenvolvimento do país e dos objetivos liderados por aposentados e pensionistas;
- VII. Promover as discussões necessárias para que as políticas públicas pertinentes à Frente Parlamentar se aprimorem concomitante às inovações sociais e tecnológicas garantindo as necessárias adaptações regulatórias para que não haja retrocessos.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

- I. Como Membros Efetivos: os parlamentares, em exercício das suas funções para a 57ª legislatura.
- II. Como Membros Colaboradores: Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para o fomento da defesa dos Aposentados e Pensionistas.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art 5º. Caberá à Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades;

Parágrafo Único – As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

- a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;

- c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;
- d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

II – eleger e dar posse a Mesa Directora a cada dois anos;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Mesa Diretora é composta por:

- I. Presidente;
- II. 1º Vice-Presidente ;
- III. Coordenador do Senado Federal
- IV. Coordenadores Regionais; e
- V. Coordenadores Temáticos.
- VI. Tesoureiro
- VII. Assessor Jurídico

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, assessorada pela Secretaria-Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 10 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

- I. Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;

- IV. Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;
- V. Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI – DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 10. Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art. 12. A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023.



Deputado Federal Cleber Verde
Republicanos/MA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

10/03/2023 14:32:34

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0299/2023
Autor da Proposição: CLEBER VERDE E OUTROS
Data de Apresentação: 28/02/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Aposentados e Pensionistas.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	184	(+ 16 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	184	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	AMÁLIA BARROS	PL	MT
12	AMANDA GENTIL	PP	MA
13	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
14	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
15	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
19	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
20	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
23	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
24	BACELAR	PV	BA

25	BETO PRETO	PSD	PR
26	BIA KICIS	PL	DF
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
34	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
35	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
36	CÉLIO STUDART	PSD	CE
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
40	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
41	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
44	CORONEL FERNANDA	PL	MT
45	CORONEL MEIRA	PL	PE
46	CORONEL TELHADA	PP	SP
47	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
48	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
49	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
52	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
54	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
55	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
56	DETINHA	PL	MA
57	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
58	DIMAS GADELHA	PT	RJ
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
62	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DUARTE	PSB	MA
65	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
66	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
67	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
68	EROS BIONDINI	PL	MG
69	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
70	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
71	FAUSTO PINATO	PP	SP
72	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
73	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP

74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
80	FLORENTINO NETO	PT	PI
81	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
82	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
83	GENERAL GIRÃO	PL	RN
84	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
85	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
86	GILSON DANIEL	PODE	ES
87	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
88	GIOVANI CHERINI	PL	RS
89	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
90	GUSTAVO GAYER	PL	GO
91	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
92	HELDER SALOMÃO	PT	ES
93	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
94	JADYEL ALENCAR	PV	PI
95	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
96	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
97	JOÃO LEÃO	PP	BA
98	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
99	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
100	JORGE GOETTEN	PL	SC
101	JORGE SOLLA	PT	BA
102	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
103	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
106	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
107	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
108	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
109	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
110	LINCOLN PORTELA	PL	MG
111	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
112	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
113	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
114	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
115	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
116	LUISA CANZIANI	PSD	PR
117	LUIZIANNE LINS	PT	CE
118	MARANGONI	UNIÃO	SP
119	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
120	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
121	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
122	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA

123	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
124	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
125	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
126	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
127	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
128	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
129	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
130	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
131	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
132	MAURICIO NEVES	PP	SP
133	MAX LEMOS	PROS	RJ
134	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
135	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
136	MERSINHO LUCENA	PP	PB
137	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
138	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
139	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
140	NICOLETTI	UNIÃO	RR
141	NILTO TATTO	PT	SP
142	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
143	PADRE JOÃO	PT	MG
144	PASTOR EURICO	PL	PE
145	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
146	PAULO FOLETTO	PSB	ES
147	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
148	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
149	PEDRO UCZAI	PT	SC
150	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
151	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
152	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
153	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
154	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
155	RICARDO SILVA	PSD	SP
156	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
157	ROBINSON FARIA	PL	RN
158	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
159	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
160	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
161	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
162	SANDERSON	PL	RS
163	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
164	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
165	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
166	SIDNEY LEITE	PSD	AM
167	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
168	SILVIA CRISTINA	PL	RO
169	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
170	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
171	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO

172	SOCORRO NERI	PP	AC
173	TADEU VENERI	PT	PR
174	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
175	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
176	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
177	VICENTINHO	PT	SP
178	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
179	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
180	VITOR LIPPI	PSDB	SP
181	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
182	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
183	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
184	ZÉ TROVÃO	PL	SC

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ANGELO CORONEL
- 4 DAMARES ALVES
- 5 DR. HIRAN
- 6 EFRAIM FILHO
- 7 HUMBERTO COSTA
- 8 IZALCI LUCAS
- 9 JAYME CAMPOS
- 10 JUSSARA LIMA
- 11 MAGNO MALTA
- 12 MECIAS DE JESUS
- 13 PAULO PAIM
- 14 ROGÉRIO CARVALHO
- 15 WEVERTON
- 16 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 299/2023, do Deputado Cleber Verde – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Aposentados e Pensionistas.

Em 09/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados